



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA E A EMPRESA QI NETWORK  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, nomeado pelo Decreto nº 23.922 de 20 de maio de 2017, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **QI NETWORK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.314.044/0001-06, com sede na rua Ademar Gonzaga, 440, 3º andar, sala 301, Ed. América Officenter, na cidade de Florianópolis/SC, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Celso Edgar Caparica, portador (a) da cédula de identidade nº 3.737.827-9 SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.569.359-25, doravante **CONTRATADA**, celebram o presente o presente aditivo conforme processo Administrativo nº 3001.1875.2018.DPE-RO e seus anexos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

Em razão da solicitação da CONTRATADA de reajuste visando reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/1993, o valor para o período de 17/04/2019 a 17/04/2020 será de **R\$ 69.666,74** (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES DE LICENÇAS E ARMAZENAMENTO**

O valor será pago mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, calculados pelos preços discriminados abaixo, que atualiza as informações constantes do Contrato nº 009/2017/DPE/RO da Cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO

Valores e quantidades do 2º Aditivo Contratual 009/2017				Valores e quantidades - 3º Termo Aditivo Contratual nº 009/2017		
ITEM	QTN	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	QNT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Aquisição de licenças de uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem (modalidade de Prestação de serviço contínuo) pagamento mensal.	268	5.223,766	62.685,20	268	5.746,1426	68.953,72
Armazenamento extra 20GB	04	54,01666	648,20	04	59,418326	713,02
Total - 2º aditivo contrato		5.277,78	63.333,40	Total - 3º aditivo contrato	5.805,560926	69.666,74



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**


§ 1º - Os recursos necessários para pagamento deste contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 52.250,04 para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00069, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00053 e nº 2019NE00162. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 30.011.03.126.2046.1096; Fonte do Recurso: 0230; Elemento de Despesa: 33.90.40, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2017/DPE-RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2 Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 009/2017/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 013/2019, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DE RONDÔNIA  
Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2019.

  
QI. NETWORK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS  
LTDA  
Celso Edgar Caparica  
Representante legal da empresa